

Abertura, Produtividade e Defesa da Concorrência

Rubens Penha Cysne
Dezembro de 1997

Dois trabalhos publicados recentemente pelo *National Bureau of Economic Research (NBER)* apresentam interessantes conclusões que podem servir de subsídio à análise atual da economia brasileira.

O artigo *Trade and Transmission of Technology*, de autoria de um professor da Universidade de *Wiscconsin*, nos Estados Unidos, baseia-se em resultados empíricos utilizando dados de treze indústrias em oito diferentes países da OECD, durante o período de 1970 a 1991. Suas conclusões mais interessantes apresentam duas vertentes. Primeiro, que, através do comércio internacional, o benefício derivado de gastos em pesquisa e desenvolvimento no exterior, para uma dada indústria, pode apresentar um efeito de acréscimo de produtividade da ordem de 50% a 95% daquele que seria obtido no caso de a própria indústria realizar tais gastos. Segundo, no que diz respeito ao fluxo de tecnologia entre indústrias no mesmo país, os resultados do trabalho mostram que não é apenas o comércio internacional que interessa para transmissão de tecnologia. De fato, estima-se que gastos em pesquisas e desenvolvimento em outras indústrias domésticas sejam de 20% a 50% tão eficientes para os acréscimos de produtividade quanto os gastos em pesquisa e desenvolvimento feitos na própria indústria.

O comércio internacional aumenta a produtividade através da tecnologia embutida nos produtos importados, da elevada demanda por qualidade característica dos mercados internacionais, bem como por permitir uma maior otimização na alocação doméstica de insumos e recursos no processo produtivo. O segundo resultado empírico apresentado ratifica a expectativa de que, se as externalidades positivas da pesquisa em tecnologia se dão entre indústrias de diferentes países, podem também se dar, ainda que em menor montante, através do comércio entre indústrias de um mesmo país.

Ambos os resultados podem também servir de subsídio àqueles que defendem políticas públicas de fomento à geração de tecnologia, sejam estas de iniciativa nacional ou supranacional. De fato, fica clara a externalidade dos gastos em pesquisa e desenvolvimento, na medida em que os empresários que investem seus recursos neste sentido não se apropriarão privadamente de todas as consequências positivas de seu ato. Havendo esta falha de mercado, governos ou agências supranacionais podem sempre intervir para melhorar a alocação de recursos. Se esta possibilidade, na prática, se reflete em efetiva consecução, é um outro problema.

Em adição, ficam patentes algumas vantagens da formação de blocos de comércio com países em posição superior na escala tecnológica, em contrapartida à associação com países de nível tecnológico inferior ou mesmo semelhante. Há de se reavaliarem também os modelos de ganhos de comércio baseados em uma economia competitiva com mercados estáticos, que usualmente predizem ganhos bastantes inferiores àqueles observados no mundo real. De fato, através de comparações entre países com economia aberta e países

representativos de economia protecionista, costumam verificar-se crescimentos de produtividade nos primeiros muito superiores àqueles previstos por tais modelos.

O estudo mostra ainda que a transmissão de tecnologia doméstica entre indústrias será tão mais provável quanto mais similares forem as indústrias envolvidas. Confirmam-se também achados anteriores de que gastos acumulados em pesquisa e desenvolvimento são positivamente relacionados aos níveis de produtividade, estimando-se uma elasticidade da produtividade com relação ao próprio gasto de pesquisa e desenvolvimento da ordem de 7 a 17%.

O segundo trabalho citado na introdução, “*Openness Specialization and Productivity Growth in Less Developed Countries*” de autoria de professores das universidades de *Vanderbilt* e *San Diego*, apresenta considerações particularmente pertinentes à atual legislação e operacionalização da Defesa da Concorrência no Brasil. Este trabalho utiliza uma amostra de 39 países e técnicas de regressões dinâmicas com dados em painel. O trabalho mostra que um quarto **mecanismo pelo qual o aumento da abertura, e conseqüente aumento do comércio internacional, pode levar a um aumento de produtividade, se dá através da possibilidade de maior especialização das indústrias.**

Esta maior especialização torna-se possível devido ao alargamento de mercados propiciado pela disputa de mercados externos. Ela leva a uma aceleração do crescimento da produtividade pela incorporação de economias de escala de ordem dinâmica. O aumento dos gastos em pesquisa obtidos através de fusões e aquisições de capital nacional e internacional, uma das contrapartidas da abertura ao exterior, é também fundamental neste processo.

É claro que um subproduto dessa maior especialização é a elevação, no mercado doméstico, do grau de concentração industrial. Pode-se, em alguns casos, dependendo do grau de especialização na produção, chegar-se a uma concentração da ordem de 100%. Observe-se, entretanto, que este grau de concentração elevado não deverá necessariamente ser coibido, uma vez que pode representar o resultado de um processo dinâmico de ganho de produtividade, com ganhos para os consumidores como um todo.

Surge daí a importante necessidade de se adequar continuamente a legislação e a prática da Defesa da Concorrência, aumentando-se a ênfase na contestabilidade de mercados (possibilidade efetiva de concorrência através da entrada de novos produtores ou de importações), e reduzindo-se a ênfase no grau de concentração do mercado (principalmente, como costuma acontecer no Brasil, quando o mercado doméstico é considerado o mercado relevante na análise jurídica). Em termos empíricos, isto implica a contínua ascensão da relevância das estatísticas de elasticidade sobre as estatísticas de concentração industrial.

Rubens Penha Cysne é Diretor de Pesquisas da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas